

## REGULAMENTO “VOUCHER CEL-LEP NA CCXP”

O presente REGULAMENTO descrito a seguir regulamenta o uso do Voucher concedido pelo CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A. (“Cel.Lep”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.420/0001-40, no evento virtual da CCXP 2020 (“Evento”), realizado de 04 a 06 de dezembro de 2020.

1. Durante o Evento, qualquer usuário credenciado na <https://www.ccxpworlds.com/> (“Usuário”) poderá jogar o quiz “**Desafio Cel.Lep**” (“Quiz”) disponível na área exclusiva do Cel.Lep no **GEEK HALL** da CCXP.
2. O Cel.Lep dará como prêmio um *Voucher* no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) (“*Voucher*”) ao Usuário que participar do Quiz e cumulativamente preencher o formulário para cadastramento de *Voucher*.
3. O *Voucher* deverá ser utilizado dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data de seu cadastramento.
4. O Usuário somente poderá considerar seu *Voucher* válido após a confirmação de cadastramento do *Voucher* recebida em seu e-mail indicado no Formulário.
5. O desconto decorrente do *Voucher* será aplicado sobre o valor total do(s) módulo(s) do Cel.Lep a ser(em) contratado(s) pelo Usuário, de forma que:
  - a) a modalidade (aulas em grupo ou individual em atendimento virtual ou presencial) e frequência (Intensivo e Extensivo) serão escolhidas pelo Usuário, atendidas às condições de teste classificatório e disponibilidade de vaga.
  - b) o Usuário, mediante disponibilidade, poderá escolher qual unidade do Cel.Lep deseja cursar: Rua, In School e In Company. Ficam excluídas apenas as unidades licenciadas, quais sejam: de Sorocaba e Piracicaba.
6. O Usuário deverá apresentar documento de identificação que comprove ser o titular do *Voucher*.
7. O *Voucher* poderá ser transferido à Dependentes do Usuário, assim considerados como tais, cônjuges ou companheiros e filhos, formalmente indicados e com vínculos devidamente comprovados.
8. O preenchimento do formulário para cadastramento de *Voucher*, implicará na adesão e expressa aceitação quanto aos termos e condições deste REGULAMENTO.
9. O Usuário autoriza desde já o Cel.Lep a contatá-lo(a) por meio dos contatos fornecidos no formulário de cadastramento do *Voucher*.
10. O *Voucher* é cumulativo com outras promoções Cel.Lep.
11. O desconto decorrente do *Voucher* não poderá ser convertido em dinheiro ou outro serviço/produto do Cel.Lep que não esteja definido neste REGULAMENTO.

**12.** O Cel.Lep declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), e a partir da sua vigência, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste REGULAMENTO para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto: (i) se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento; (ii) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento; ou, (iii) na hipótese do inciso X, art. 7º, da lei Federal n. 13.709/2018.

**CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**